

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões 12 / 12 / 06

(Rubrica do Presidente)



Data:

11 / 12 / 06

Número:

6804/06

82

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 2006

PERÍODO: 2005 A 2006

PRESIDENTE: MARCOS SALLES COELHO

VICE-PRESIDENTE: ALEXSANDER ZUCOLOTO

1º SECRETÁRIO: ALEXANDRE BASTOS

2º SECRETÁRIO: GLAUBER COELHO

ASSUNTO:

VETO A PROJETO DE LEI Nº 46/2006

INICIATIVA:

PODER EXECUTIVO

HISTÓRICO:

VETO AO PROJETO DE LEI Nº 46/2006,
DO EDIL ELIAS DE SOUZA.

LEITURA: 12 / 12 / 2006

1ª DISCUSSÃO: 1 / 1

2ª DISCUSSÃO: 13 / 03 / 06

APROVADO POR:

06 X04

UNANIMIDADE

ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:

X

UNANIMIDADE

ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE VISTA:

_____/_____/_____. Ver.: _____

_____/_____/_____. Ver.: _____

_____/_____/_____. Ver.: _____

PARECER DA COMISSÃO DE:

OF/02/nº 197/07
Constituição, Justiça e Redação X

Finanças e Orçamento

Fiscalização e Controle Orçamentário

Obras e Serviços Públicos

Saúde, Saneamento e Meio Ambiente

Direitos Humanos e Assist. Social

Educação, Ciência e Tecnologia, de

Cultura, de Esporte e de Lazer

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE URGÊNCIA: 1 / 1

APROVADO POR:

X

UNANIMIDADE

ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:

X

UNANIMIDADE

ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____



Cachoeiro

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES
Palácio Bernardino Monteiro
Pça. Jerônimo Monteiro, 32 - Centro - CEP: 29300-170
Cachoeiro de Itapemirim - ES

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de dezembro de 2006

VETO AO PROJETO DE LEI Nº 046/2006

Exmº. Sr.
MARCOS SALLES COELHO
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

VETO A PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO...: /2006
PROTOCOLO GERAL...: 4804/2006
DATA PROTOCOLO...: 11/12/2006

Senhor Presidente,

Cumpre-me comunicar a essa Douta Câmara Municipal que **VETEI** o Projeto de Lei nº 046/2006, de autoria do Vereador Elias de Souza, com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, em anexo.

Atenciosamente,

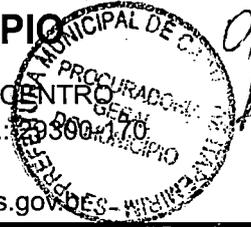

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PRAÇA JERÔNIMO MONTEIRO, Nº 101 - SALAS 207/208 - CENTRO
CAIXA POSTAL 37 - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 23900-170
TEL.: (0xx28) 3155-5325 - FAX: (0xx28) 3155-5225
site: www.cachoeiro.es.gov.br - e-mail: pgm@cachoeiro.es.gov.br



APROVADO

<input type="checkbox"/> UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
06 X 04	
Sessão 13	27/10
Presidente	

PROCESSO Nº. : 221099
PROTOCOLO Nº. : 29991/2006
ASSUNTO : PROJETO DE LEI Nº. 046/2006

Ementa: PROJETO DE LEI Nº. 046/2006 QUE "GARANTE E REGULAMENTA O ACESSO À INFORMAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA AS ENTIDADES CIVIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SENHORA PROCURADORA GERAL:

Trata-se de exame do Projeto de Lei nº. 046/2006, de autoria do Ilustre Vereador Elias de Souza, que "Garante e regulamenta o acesso à informação da Administração Pública Municipal para as entidades civis e dá outras providências".

Conquanto nobre e louvável o escopo do projeto apresentado por aquela egrégia Casa, o mesmo não poderá lograr êxito, em virtude dos vícios de inconstitucionalidade e de ilegalidade que o maculam.

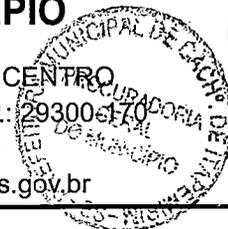
A proposição em pauta, a despeito de seu caráter pretensamente de garantir às entidades da sociedade civil de receber informações de seu interesse dos órgãos e entidades da administração pública, denota notória interferência, não autorizada pela Constituição, do Legislativo em atividade típica do Executivo. Isso porque a organização do sistema de controle interno, seu funcionamento e o atendimento das informações requeridas, constituem matéria inerente ao poder de gestão, não cabendo, pois, ao Poder Legislativo traçar peremptoriamente os atos da Administração de forma a alijar por completo o mérito da decisão política.

Não obstante, ainda que se entenda que a matéria em tela possui um traço de generalidade e de abstração que possa suscitar o exercício da atividade legislativa, é inevitável a constatação de que o presente projeto incorre em insanável vício de iniciativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PRAÇA JERÔNIMO MONTEIRO, Nº 101 - SALAS 207/208 - CENTRO
CAIXA POSTAL 37 - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP.: 29300-170
TEL.: (0xx28) 3155-5325 - FAX: (0xx28) 3155-5225
site: www.cachoeiro.es.gov.br - e-mail: pgm@cachoeiro.es.gov.br



Destarte, resta claro que o que se pretende ver consagrado na proposta em estudo está afeto a ato de gestão do Poder Executivo, mediante atribuições específicas de seus órgãos internos, consoante se depreende da leitura dos art. 2º, § 1º, 2º, 3º e art. 3º, da proposta em tela.

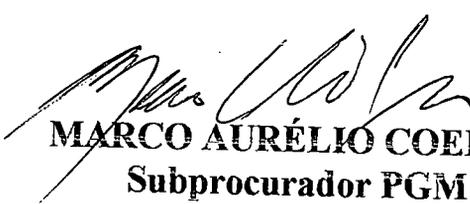
O projeto em estudo, portanto, representa afronta à regra estabelecida no art. 48, § 1º, III, da Lei Orgânica do Município, por força da qual são de iniciativa do Chefe do Poder Executivo as leis que disponham sobre criação, estruturação e atribuições das Secretarias Municipais e órgãos da administração pública. Na hipótese vertente, é flagrante que os diversos dispositivos do projeto, quando não de forma expressa, criam implicitamente atribuições insertas no espectro de competência de órgãos do Executivo Municipal.

Essa flagrante invasão do Legislativo em seara que concerne ao Executivo importa, ao fim e ao cabo, em violação expressa a preceitos e princípios corolários da separação entre os Poderes, estabelecidos no art. 2º da CF e repetido, com arrimo no princípio da simetria, no art. 17 da Constituição do Estado do Espírito Santo.

Portanto, meu parecer é no sentido de veto integral do Projeto de Lei em análise, pelos motivos acima expostos.

À consideração superior.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 07 de dezembro de 2006.


MARCO AURÉLIO COELHO
Subprocurador PGM
OAB-ES 11.387

81

DESTINATÁRIO <u>Protocolo Geral PMCI</u> #	
RUA _____ Nº _____	
RECEBIDO EM <u>31/10/06</u>	DISCRIMINAÇÃO <u>OFICM/Nº 1982 a 1987, 2029 e 2035/06</u>
<u>[Assinatura]</u> ASSINATURA OU CARIMBO	REMETIDO EM <u>25</u> DE <u>outubro</u> DE <u>2006</u>

DESTINATÁRIO <u>Gabinete do Prefeito</u>	
RUA <u>PMCI</u> Nº _____	
RECEBIDO EM <u>30/10/06</u>	DISCRIMINAÇÃO <u>OF/PM/Nº 2054/2006 (Encaminha PL 120/2006 (055/06)); OF/PM/Nº 2055/06 (Encaminha Pl 121/06 (056/2006))</u>
<u>[Assinatura]</u> ASSINATURA OU CARIMBO	REMETIDO EM _____ DE _____ DE _____

DESTINATÁRIO <u>Gabinete do Prefeito</u>	
RUA <u>PMCI</u> Nº _____	
RECEBIDO EM <u>02/11/06</u>	DISCRIMINAÇÃO <u>OF/PM/Nº 2088/2006 (Encaminha Pl Nº 134/06 (051/06) que Autoriza o Brasil serian o Centro Reser. Saúde do Trabalhador</u>
<u>[Assinatura]</u> ASSINATURA OU CARIMBO	REMETIDO EM <u>06</u> DE <u>novembro</u> DE <u>2006</u>

DESTINATÁRIO <u>Protocolo Geral</u>	
RUA <u>PMCI</u> Nº _____	
RECEBIDO EM <u>07/11/06</u>	DISCRIMINAÇÃO <u>OF/PM/Nº 2058 a 2075, 2085 a 2087/06</u>
<u>[Assinatura]</u> ASSINATURA OU CARIMBO	REMETIDO EM <u>06</u> DE <u>novembro</u> DE <u>2006</u>

DESTINATÁRIO <u>Gabinete do Prefeito</u>	
RUA _____ Nº _____	
RECEBIDO EM <u>09/11/06</u>	DISCRIMINAÇÃO <u>OFICMINº 2096 e 2097/06 (Pedido de Informação - Reg 1643 e 1653/06 - Claudia Lemos)</u>
<u>[Assinatura]</u> ASSINATURA OU CARIMBO	REMETIDO EM <u>08</u> DE <u>nov</u> <u>mbro</u> DE <u>2006</u>

DESTINATÁRIO <u>Protocolo Geral - PMCI</u>	
RUA _____ Nº _____	
OFICM/Nº <u>2089 a 2094/2006</u> DISCRIMINAÇÃO <u>Nº 2098/06 (Pedido Informação - cad. Sec. Faz. - Reg 1652/06 - Claudia Lemos)</u>	RECEBIDO EM <u>10/11/06</u>
REMETIDO EM <u>08</u> DE <u>novembro</u> DE <u>2006</u>	<u>[Assinatura]</u> ASSINATURA OU CARIMBO

DESTINATÁRIO <u>Protocolo Geral</u>	
RUA <u>PMCI</u> Nº _____	
DISCRIMINAÇÃO <u>OF/PM/Nº 2112 a 2134, 2140/2006 (Indicações) e OF/PM/Nº 2150/06 (Reg. 1664/06 - Ver. Sérgio Glória).</u>	RECEBIDO EM <u>20/11/06</u>
REMETIDO EM <u>16</u> DE <u>novembro</u> DE <u>2006</u>	<u>[Assinatura]</u> ASSINATURA OU CARIMBO

DESTINATÁRIO <u>Protocolo Geral</u>	
RUA <u>PMCI</u> Nº _____	
DISCRIMINAÇÃO <u>OF/PM/Nº 2142, 2144 a 2146 (Pedidos de Informação - Prefeitura Mun - Reg. 1685, 1688, 1689 e 1693/06) e OF/PM/Nº 2135/06 (PL 46/06)</u>	RECEBIDO EM <u>21/11/06</u>
REMETIDO EM <u>16</u> DE <u>novembro</u> DE <u>2006</u>	<u>[Assinatura]</u> ASSINATURA OU CARIMBO

DESTINATÁRIO <u>Protocolo Geral</u>	
RUA <u>PMCI</u> Nº _____	
DISCRIMINAÇÃO <u>OF/PM/Nº 2143/06 (Pedido Inform. SENEA - Reg. 1686/06), 2149/06 (Pedido Inf. SENASI - Reg. 1687/06) e OF/PM/Nº 2142/06 (Ped. Inf. SENASU - Reg. 1688/06)</u>	RECEBIDO EM <u>21/11/06</u>
REMETIDO EM <u>16</u> DE <u>novembro</u> DE <u>2006</u>	<u>[Assinatura]</u> ASSINATURA OU CARIMBO

DESTINATÁRIO <u>Gabinete do Prefeito</u>	
RUA <u>PMCI</u> Nº _____	
DISCRIMINAÇÃO <u>OF/PM/Nº 2143/06 (PL 123/06 - 059/06), 2144/06 (PL 124/06 - 058/06), 2145/06 (PL 125/06 - 051/06) e OF/PM 2146/06 (PL 127/06)</u>	RECEBIDO EM <u>16/11/06</u>
REMETIDO EM <u>16</u> DE <u>novembro</u> DE <u>2006</u>	<u>[Assinatura]</u> ASSINATURA OU CARIMBO



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

06

Nº 4253

OF/CM/Nº 2135/2006.

Em 14 de novembro de 2006.

Exmº. Sr.
ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Encaminhamos a V. Exª., para as providências cabíveis, o **Projeto de Lei nº 046/2006**, de autoria do Vereador *Elias de Souza*, aprovado pelo Plenário deste Legislativo Municipal na Sessão Ordinária de hoje.

Sendo o que se apresenta no momento, colocamo-nos ao dispor para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

MARCOS SALLES COELHO
Presidente

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

♂

DIRETORIA LEGISLATIVA

PARECER AO VETO AO PROJETO DE LEI Nº. 46/2006

INICIATIVA: Poder Executivo

Senhor Presidente,

Trata-se do veto ao Projeto de Lei nº 46/06, que “Garante e regulamenta o acesso à informação da administração pública municipal para as entidades civis e dá outras providências.”

O § 1º, art. 51 da Lei Orgânica do Município faculta ao Poder Executivo a oposição do veto quando este considerar a matéria inconstitucional, ilegal ou contrária ao interesse público, encaminhando-a novamente a Câmara Municipal para apreciação do veto.

O Art. 105, regulamenta o prazo para 15 dias úteis. Assim pelos registros de protocolo, o veto ocorreu no prazo legal.

Pelo encaminhamento regular.

É o parecer, s. m. j.


Ângela de Paula Barboza
QAB/ES 5183

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF. DL. Nº 04/2007DATA: 28/02/2007À PRESIDÊNCIA DA **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

VEREADOR ALEXSANDER ZUCOLOTTI

Senhor Presidente,

OF/DL/COMISSÕES

NUMERO PROPRIO... : 197/2007

PROTOCOLO GERAL... : 341/2007

DATA PROTOCOLO... : 01/03/2007

Em cumprimento ao que dispõe o Artigo 12, inciso XIII e o Artigo 44 do Regimento Interno, encontra-se na Diretoria Legislativa da Casa a(s) seguinte(s) matéria(a):

PR.LEINº	VETO PL Nº	PR.RESOL.Nº	PR.DEC.LEG.Nº	PRAZO VENC.PROJ.
	<u>PL n.º 46/2006</u>			

RECURSO Nº	EMENDA LOM Nº	PAR.TRIB.CONTAS Nº	PRAZO VENCIM.

Atenciosamente,

MARCOS SALLES COELHO

Presidente

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Obs..

● ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ART. 44 DO REGIMENTO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DO VETO AO PROJETO DE LEI Nº. 46/2006

INICIATIVA: Elias de Souza

RELATOR: Alexandre Bastos Rodrigues

RELATÓRIO:

Trata-se de Veto ao Projeto de Lei que "GARANTE E REGULAMENTA O ACESSO A INFORMAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA AS ENTIDADES CIVIS"

VOTO DO RELATOR:

O veto está regular quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO PRESIDENTE:

Voto com o Relator

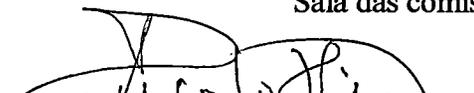
VOTO DO MEMBRO:

Voto com o Relator

DECISÃO:

A Comissão votou por unanimidade pelo encaminhamento regular da Matéria.

Sala das comissões, em 01 de Março de 2007.


Alexander Zucolotto – Presidente
Suplente: Alexandre Valdo Maitan


Alexandre Bastos Rodrigues - Relator
Suplente: Claudia Mileipe Festa Lemos


Roberto Bastos Barbosa – Membro
Suplente: Nilton Gonçalves de Rezende

OK


“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Veto
46/07

- PROJETO Nº 46/07
- REQUERIMENTO Nº _____
- DATA: 13/10/07

RESULTADO DA VOTAÇÃO

- APROVADO EM _____
- DISCUSSÃO
- POR 06/04
- SALA DAS SESSÕES / /

PRESIDENTE

- REJEITADO
- POR _____
- SALA DAS SESSÕES / /

PRESIDENTE

- PEDIDO DE VISTA
- POR _____
- SALA DAS SESSÕES / /

PRESIDENTE

- RETIRADO DE PAUTA A
- REQUERIMENTO DO EDIL

SALA DAS SESSÕES / /

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	X			
ALEXANDRE VALDO MAITAN		X		
ALEXSANDER ZUCOLOTTI	X			
ANTÔNIO RIZZO M. DOS SANTOS	X			
CLÁUDIA MILEIPE FESTA LEMOS		X		
ELIAS DE SOUZA		X		
JOÃO MENDONÇA DOMINGUES	X			
JOSÉ CARLOS AMARAL	<i>Presidi em exercício</i>			
M. JOS SALLES COELHO				X
NILTON GONÇALVES DE REZENDE	X			
REGINA TRAVÁGLIA		X		
ROBERTO BARBOSA BASTOS	X			

06 04

OBSERVAÇÃO:

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

JUNTADAS:

Protocolado em 04 fl - 0

- 1 - 11 / 12 / 06 - Protocolo envia P.1 fl 05
- 2 - 11 / 12 / 06 - Ofício nº 2135/06 fl. 06
- 3 - 12 / 12 / 06 - Parecer jurídico fl. 07
- 4 - 01 / 03 / 07 - Parecer com. constituições - FL-098
- 5 - 01 / 03 / 07 - Ofício Comissão Const. fl. 08
- 6 - 13 / 03 / 07 - Folha de notação fl. 10
- 7 - / / -
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -